



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc 442/2024
Folha 405
4P

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, por intermédio da empresa PROLEZO VENDA DE LIVROS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº: 47.127.542/0001-93, detentora da exclusividade de distribuição e comercialização das obras descritas abaixo, por serem temas pertinentes à Feira Literária do município de Iguaba Grande - RJ no evento que será realizado no dia 12 e 13 de julho do corrente ano.

1.2 – Especificação do objeto e valor estimado:

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	UN	ORGULHO E PRECONCEITO	Ciranda Cultural	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
2	150	UN	CRÔNICAS DE AVONLEA	Ciranda Cultural	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
3	150	UN	ARSENE LUPIN CONTRA HERLOCK HOLMES	Ciranda Cultural	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
4	150	UN	SURPRESA NA FLORESTA	Ciranda Cultural	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
5	150	UN	OS TRÊS PORQUINHOS	Ciranda Cultural	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
6	150	UN	LEÃOZINHO	Ciranda Cultural	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
7	150	UN	TARTARUGA	Ciranda Cultural	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
8	150	UN	ANIMAIS DIVERTIDOS	Ciranda Cultural	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
9	150	UN	NÚMEROS NO OCEANO	Ciranda Cultural	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
10	150	UN	EU AMO GATINHOS	Ciranda Cultural	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
11	150	UN	O PEQUENO PINGUIM	Ciranda Cultural	R\$ 74,90	R\$ 11.235,00
12	150	UN	OVELHA E SEUS AMIGOS	Ciranda Cultural	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
13	150	UN	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	Ciranda Cultural	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
14	150	UN	O PEQUENO PRÍNCIPE	Ciranda Cultural	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
15	150	UN	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	Ciranda Cultural	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
16	150	UN	ARSENE LUPIN, O LADRÃO DE CASACA	Ciranda Cultural	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
17	150	UN	O JARDIM SECRETO	Ciranda Cultural	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
18	150	UN	O HOMEM INVISÍVEL	Ciranda Cultural	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
19	150	UN	O MENINO QUE DESCOBRIU O VENTO	Ciranda Cultural	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
20	150	UN	A MÁQUINA DO TEMPO	Ciranda Cultural	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
21	150	UN	FISHER-PRICE COMO É BOM TER AMIGOS	Ciranda Cultural	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
22	150	UN	O PODER DOS ANIMAIS	Ciranda Cultural	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
23	150	UN	10 AMIGUINHOS	Ciranda Cultural	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
24	150	UN	ESCAMAS E ESPINHOS	Ciranda Cultural	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
25	150	UN	FISHER-PRICE - CONFIANTE	Ciranda Cultural	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
26	150	UN	ANNE DE GREEN GABLES	Ciranda Cultural	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
27	150	UN	FISHER-PRICE - FELIZ	Ciranda Cultural	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
28	150	UN	CORES	Ciranda Cultural	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
29	150	UN	NÚMEROS	Ciranda Cultural	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
30	150	UN	PALAVRAS	Ciranda Cultural	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
31	150	UN	O LOBO LOBATO	Ciranda Cultural	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
32	150	UN	O ALIMENTO DE CADA DIA	Vale Das Letras	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
33	150	UN	ONDE ESTÁ O DRAGÃO?	Vale Das Letras	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
34	150	UN	QUE PLANETA É ESSE?	Vale Das Letras	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
35	150	UN	CADU SALVA O DIA	Vale Das Letras	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
36	150	UN	ONDE CRESCEM OS BISCOITOS?	Vale Das Letras	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
37	150	UN	DE ONDE ESTÁ CAINDO O QUEIJO?	Vale Das Letras	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
38	150	UN	JUNINHO E O CAVALO MÁGICO	Vale Das Letras	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
39	150	UN	PEDRO E AS PEDRAS	Vale Das Letras	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
40	150	UN	AGATHA PARROT E A CABEÇA FLUTUANTE	Vale Das Letras	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
41	150	UN	AGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	Vale Das Letras	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
42	150	UN	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS: OS GNOMOS ARANHA	Vale Das Letras	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc 442/24
Folha 106
Lp

43	150	UN	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS: OS SERES DA NÉVOA	Vale Das Letras	R\$ 29,90	RS 4.485,00
44	150	UN	CLASSICOS ENCANTADOS	Vale Das Letras	R\$ 59,90	RS 8.985,00
45	150	UN	OS SONS DOS VEÍCULOS	Vale Das Letras	R\$ 49,90	RS 7.485,00
46	150	UN	TIRULI O TIGRE	Vale Das Letras	R\$ 39,90	RS 5.985,00
47	150	UN	A GALINHA FILOMENA	Vale Das Letras	R\$ 49,90	RS 7.485,00
48	150	UN	O CASACO DO TONI	Vale Das Letras	R\$ 49,90	RS 7.485,00
49	150	UN	LOLI E O CADARÇO	Vale Das Letras	R\$ 49,90	RS 7.485,00
50	150	UN	LÉPE E O TÊNIS	Vale Das Letras	R\$ 49,90	RS 7.485,00
51	150	UN	ESTOU CRESCENDO	Vale Das Letras	R\$ 49,90	RS 7.485,00
52	150	UN	PASSEIO NA FAZENDA	Vale Das Letras	R\$ 39,90	RS 5.985,00
53	150	UN	APRENDIZ DE CAVALEIRO	Vale Das Letras	R\$ 29,90	RS 4.485,00
54	150	UN	A CABANA	Vale Das Letras	R\$ 29,90	RS 4.485,00
55	150	UN	O GAROTO ESTRANHO	Vale Das Letras	R\$ 29,90	RS 4.485,00
56	150	UN	CARAPANÁ E O POVO SEM SONO	Vale Das Letras	R\$ 29,90	RS 4.485,00
57	150	UN	O DANADO DO MEDO	Vale Das Letras	R\$ 39,90	RS 5.985,00
58	150	UN	QUERO SER GENTIL	Vale Das Letras	R\$ 39,90	RS 5.985,00
59	150	UN	ZECA NODIA DO BRINQUEDO	Vale Das Letras	R\$ 44,90	RS 6.735,00
60	150	UN	A MENSAGEM DE AUGUSTO	Vale Das Letras	R\$ 44,90	RS 6.735,00
61	150	UN	MARIA PINGO D'ÁGUA	Rovelle	R\$ 52,90	RS 7.935,00
62	150	UN	UM MAR DE GENTE	Rovelle	R\$ 49,50	RS 7.425,00
63	150	UN	CORDELINHO	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
64	150	UN	UMA HISTÓRIA BARRIGUDA	Rovelle	R\$ 57,90	RS 8.685,00
65	150	UN	O GRÃO DE MILHO	Rovelle	R\$ 69,50	RS 10.425,00
66	150	UN	A ROCHA	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
67	150	UN	DUDA CATA TUDO	Rovelle	R\$ 54,90	RS 8.235,00
68	150	UN	TYKUÁ E A ORIGEM DA ANUNCIAÇÃO	Rovelle	R\$ 54,90	RS 8.235,00
69	150	UN	ROBÓTICOS	Rovelle	R\$ 59,50	RS 8.925,00
70	150	UN	CACHORRO-QUENTE NA CASA DA GENTE	Rovelle	R\$ 59,80	RS 8.970,00
71	150	UN	O BRAVO SOLDADO MEU AVÔ	Rovelle	R\$ 59,50	RS 8.925,00
72	150	UN	FOLIA DOS TRÊS BOIS	Rovelle	R\$ 62,90	RS 9.435,00
73	150	UN	MUDANÇAS NO GALINHEIRO SYLVIA ORTHOF	Rovelle	R\$ 59,50	RS 8.925,00
74	150	UN	CANTARIM DE CANTARÁ	Rovelle	R\$ 59,80	RS 8.970,00
75	150	UN	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	Rovelle	R\$ 55,80	RS 8.370,00
76	150	UN	BRASILIANA - LENDAS DO BRASIL EM VERSOS DE CORDEL	Rovelle	R\$ 59,50	RS 8.925,00
77	150	UN	ASTRONOMIA - CIÊNCIA EM VERSOS DE CORDEL	Rovelle	R\$ 55,90	RS 8.385,00
78	150	UN	OS PEDROS	Rovelle	R\$ 56,50	RS 8.475,00
79	150	UN	ADOLESCENTE POESIA	Rovelle	R\$ 54,90	RS 8.235,00
80	150	UN	O BAILE DO FIM DO MUNDO	Rovelle	R\$ 56,90	RS 8.535,00
81	150	UN	EU CONTRA ELE NAS CAVERNAS DE MINAS	Rovelle	R\$ 47,90	RS 7.185,00
82	150	UN	APOLLO E ARTEMIS	Rovelle	R\$ 69,50	RS 10.425,00
83	150	UN	IRMÃO LOBO	Rovelle	R\$ 67,50	RS 10.125,00
84	150	UN	O PEIXINHO DE SÃO FRANCISCO	Rovelle	R\$ 49,50	RS 7.425,00
85	150	UN	JOÃO O GRANDE COMPEÃO DA NANICOLANDIA	Rovelle	R\$ 49,50	RS 7.425,00
86	150	UN	A ÁRVORE DAS LEMBRANÇAS	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
87	150	UN	HELENA DE TROIA	Rovelle	R\$ 69,50	RS 10.425,00
88	150	UN	EROS E PSIQUE	Rovelle	R\$ 69,50	RS 10.425,00
89	150	UN	SHHH! NOS TEMOS UM PLANO	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
90	150	UN	AH NÃO BORIS	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
91	150	UN	LAGARTOS VERDES X RETÂNGULOS VERMELHOS	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
92	150	UN	GATO PRA CÁ RATO PRA LÁ	Rovelle	R\$ 52,90	RS 7.935,00
93	150	UN	GATO SAPECA	Rovelle	R\$ 52,90	RS 7.935,00
94	150	UN	VOVÔ VIAJA E NÃO SAI DE CASA	Rovelle	R\$ 52,90	RS 7.935,00
95	150	UN	CASA DE PAPEL	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
96	150	UN	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	Rovelle	R\$ 59,50	RS 8.925,00
97	150	UN	O MONSTRO DO SONO	Rovelle	R\$ 54,90	RS 8.235,00
98	150	UN	AS CORES DOS PASSAROS	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
99	150	UN	A VIDA SEM LEO	Rovelle	R\$ 64,90	RS 9.735,00
100	150	UN	UMA IDEIA NO BOLSO	Rovelle	R\$ 54,90	RS 8.235,00
						RS 726.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.3 – O prazo para entrega dos materiais será de **48 horas**, a partir da autorização de fornecimento, e a duração da presente contratação terá início na data de assinatura do contrato e validade de **02 meses**, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de Termo Aditivo, conforme previsto no item 5.4 deste TR e no artigo 6º, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A feira literária de Iguaba Grande, que teve seu início no ano de 2012, se tornou um dos principais eventos do calendário da Secretaria Municipal de Educação, tendo como principal objetivo de promover acesso aos estudantes, profissionais de educação e aos munícipes amplo acesso a diversidade cultural, leitura e interação entre a população, escola e discentes.

2.2 - Com o intuito de inserir o indivíduo no contexto social do universo da informação, a Feira Literária visa atrair um público mais diversificado e numeroso, incentivando a participação dos alunos da rede pública e privada, dos funcionários e da comunidade local, pois o acesso a literatura é de suma importância para a formação de cidadãos críticos, reflexivos e criativos. Por estarmos inseridos em uma sociedade em que há a presença de diversos textos, a SEDUC – Iguaba Grande realizou a seleção dos livros, visando estimular o prazer pela leitura nas unidades escolares e trazer a prática para o ambiente familiar

2.3 - O contato com a leitura de acordo com estudos, traz benefícios em diversos sentidos para a formação das crianças: ela aprende melhor, pronuncia melhor as palavras e se comunica melhor de forma geral. Por meio da leitura e da música, o ser humano desenvolve a criatividade, a imaginação, adquire cultura, conhecimentos e valores.

2.4 – A Feira Literária do Município de Iguaba Grande é uma das principais atrações do Calendário de Eventos da Secretaria de Educação. O evento possui uma programação de 02 (dois) dias com artistas locais/regionais, além de artistas renomados, garantindo ao público das mais variadas faixas etárias e classes sociais, uma festa com muito entretenimento, conforto e segurança, de forma totalmente gratuita.

2.5 - As obras literárias são livros compostos de histórias, ora fictícias, ora não. Elas podem vir no formato de poesia – em versos – e em prosa – demais tipos de escritas: romances, contos, artigos, ensaios, relatos jornalísticos, peças de teatro, histórias infantis e afins. A Secretaria irá distribuir os referidos livros aos discentes e funcionários da rede municipal de ensino através de “voucher”, com o intuito de fomentar a leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura nas instituições de ensino, promovendo a opção da escolha dos temas de leitura variados como: poesia; piada; contos; literatura infanto-juvenil; histórias em quadrinho e etc., além disso, realizar momentos de palestras para os alunos, visando uma maior conscientização sobre tal importância

2.6 - Os livros desta empresa foram selecionados porque apresentam temáticas pertinentes ao evento, excepcional qualidade gráfica e são adequados para a faixa etária pretendida, atendendo desde a Creche até a EJA - Educação de Jovens e Adultos (06 meses até 80 anos de idade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc.	42/24
Folha.	108
Rubrica.	

2.7 – Diante do exposto, solicito a verificação de legalidade, e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a contratação referida e sua posterior despesa, salientando a inexigibilidade de Licitação, em consonância com o que preceitua o Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme, a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2.8 – Dito isto se torna imprescindível se efetivar a contratação da referida empresa e sua posterior despesa, salientando a Inexigibilidade de Licitação em razão dos temas selecionados que, indiscutivelmente, são os mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, por ser de excepcional qualidade gráfica e adequados para a faixa etária pretendida, atendendo desde a Creche até a EJA - Educação de Jovens e Adultos (06 meses até 80 anos de idade), bem como, ser a detentora da exclusividade de distribuição e comercialização das obras descritas, em consonância com o que preceitua o Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 – A descrição da solução abrange a contratação da empresa PROLEZO VENDA DE LIVROS LTDA, para aquisição de livros, em atendimento a demanda da Feira Literária de Iguaba Grande-RJ, já previsto no Calendário de Eventos Anual elaborado pela SEDUC, ocorrendo que, a escolha da empresa supracitada é acertada, pois tem como proposta promover a diversidade cultural, com temáticas pertinentes ao evento a ser realizado.

3.2 – O acesso à leitura e a literatura é uma ferramenta potente para o desenvolvimento do ser humano, de sua autonomia intelectual e também dos processos de ensino e aprendizagem. “ Toda leitura é uma construção de sentidos, os estudantes procuram construir sentido para o mundo que os rodeia, e assim passam a perceber relações de afeto, manifestar preferências e rejeições. Entendemos que o livro pode ser um documento escrito e assinado pela mão da humanidade. Ele é o documento do passado, do presente e do futuro, que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e asi mesmo”. (MENEGOLLA, 1991, p. 100).

3.3 – Atualmente, a preocupação com a leitura não está restrita apenas aos professores de língua portuguesa, mas a professores de todas as áreas do conhecimento. O currículo escolar deve corroborar com os saberes e perspectivas dos jovens produtores de uma cultura jovem, negra e permeada pela influência da comunicação, informação, tecnologias, direitos, saúde e políticas públicas. Isto implica para o professor, no desafio de trabalhar sob a perspectiva de integração entre as disciplinas, onde diferentes especialistas planejam e executam em conjunto as intervenções junto aos estudantes

3.4 - Pesquisas do mundo todo mostram que a criança que lê e tem contato com a literatura desde cedo é beneficiada em diversos sentidos: ela aprende melhor, pronuncia melhor as palavras e se comunica melhor de forma geral. Por meio da leitura, a criança desenvolve a criatividade, a imaginação e adquire cultura, conhecimentos e valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc.	PMIG 042/14
Folha.	109
Rubrica.	JP

3.5 - As obras literárias são livros compostos de histórias, ora fictícias, ora não. Elas podem vir no formato de poesia – em versos – e em prosa – demais tipos de escritas: romances, contos, artigos, ensaios, relatos jornalísticos, peças de teatro, histórias infantis e afins. A Secretaria irá distribuir os referidos livros aos discentes e funcionários da rede municipal de ensino através de “voucher”, com o intuito de fomentar a leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura nas instituições de ensino, promovendo a opção da escolha dos temas com gêneros de leitura variados como: poesia; piada; contos; literatura infanto-juvenil; histórias em quadrinho e etc., além disso, realizar momentos de palestras para os alunos, visando uma maior conscientização sobre tal importância.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos essenciais, dentre eles, os de qualidade e capacidade de execução.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo.

A proposta apresentada, vincula a proponente à obrigação de manter o preço oferecido, bem como a execução do objeto nos moldes deste TR.

Documento, que demonstre a exclusividade do objeto a ser contratado, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes do mesmo.

Apresentação de Atestado ou Certificado de Capacidade Técnica, emitido por empresa/órgãos públicos, para comprovação de que a mesma atendeu satisfatoriamente o objeto contratado, cumprindo com as devidas obrigações.

A juntada das notas fiscais não alcançou o mínimo de três preços, conforme IN nº 19, Art 3º Parágrafo 5º, Alínea a. (No mínimo 3 (três) comprovantes de preços (notas fiscais e/ou empenhos emitidas por outros contratantes, no período de até 1 (um) ano). Devido a dificuldade pelo grande número de títulos.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 4.1.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, se for o caso;
- 4.1.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.1.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada, de modo a não comprometer o fornecimento dos materiais;
- 4.1.7 Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 4.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições pactuadas;
- 4.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,
- 4.1.10 Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade, quando for o caso.
- 4.1.11 Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 4.1.12 Executar o objeto da contratação, de acordo o estabelecido no presente Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, providenciando a entrega dos materiais, sem atrasos, no horário determinado no item 5;
- 4.1.13 Propiciar a contratante todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização acerca da execução do objeto e demais finalidades deste instrumento;
- 4.1.14 Apresentar Certidão de FGTS, Negativa de Débitos Trabalhista e Negativa de Tributos Federais, Certidões de Regularidade Municipal e Estadual em dia como um dos requisitos para liberação de pagamento.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 4.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.2.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- 4.2.5 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo previsto;
- 4.2.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc.	FLIG 426/24
Folha.	111
Rubrica.	JP

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – O material será entregue impreterivelmente de forma integral, ou seja, na sua totalidade, em local a ser indicado previamente pela Secretaria Municipal de Educação, com **prazo de entrega até o dia 10/07/2024, após autorização de fornecimento**, dois dias antes da Feira Literária, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de julho.

5.2 - A Secretaria irá distribuir os referidos livros aos discentes e funcionários da rede municipal de ensino através de “voucher”, com o intuito de fomentar a leitura, através de algumas ações de motivação sobre a importância da leitura nas instituições de ensino, promovendo a opção da escolha dos temas com gêneros de leitura variados como: poesia; piada; contos; literatura infanto-juvenil; histórias em quadrinho e etc., além disso, realizar momentos de palestras para os alunos, visando uma maior conscientização sobre tal importância.

5.3 – A entrega e distribuição deverá ser executada com zelo e destreza, de acordo com as descrições feitas acima e no instrumento contratual, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

Após a realização da FLIG, todos os livros que não forem distribuídos durante o evento serão encaminhados para as unidades escolares de nosso município. Esta estratégia de distribuição pós-evento assegura que os livros adquiridos serão plenamente aproveitados pelos alunos.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 – A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

6.2 – O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Otoniel da Silva Carvalho** Matrícula: **33444**, CPF: **177.368.937-13**.

6.3 – O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. **Flavia Machado Pato**, matrícula nº **15837**, CPF **083.540.037-95**.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1 – Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração Pública o recebimento, a conferência e o aceite dos materiais efetivamente entregues, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

7.2 – A Nota Fiscal que apresentar alguma incorreção será devolvida à CONTRATADA para eventual correção.

7.3 – Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova Nota Fiscal aquela a qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.5 – Apresentar Certidão de FGTS, Negativa de Débitos Trabalhista e Negativa de Tributos Federais, Certidões de Regularidade Municipal e Estadual em dia como um dos requisitos para liberação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – Para que o objeto da contratação seja atendido é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos essenciais, dentre eles, os de qualidade e capacidade de execução, mantendo durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação.

8.2 – As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no processo.

8.3 – Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidade, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

8.4 - O fornecedor deverá ter habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de atividade exercida através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) certidão negativa referente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) junto ao CGU e
- h) resultado de consulta consolidada de pessoa jurídica, junto ao TCU, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> referente a sanções administrativas junto a outros órgãos fiscalizadores competentes
- i) apresentação de, no mínimo, 03 notas fiscais recentes, referente ao objeto, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A presente contratação será no valor de R\$ 726.615,00 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais) e, conforme análise, tal valor encontra-se em sintonia com o praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.2 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, sendo liberado após a conferência e aprovação da Secretaria requisitante.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

II) Fonte de Recursos: 2573

III) Programa de Trabalho: 12.361.0005.2019

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

V) Ficha: 661

10.2 – A presente despesa está prevista nas leis orçamentárias vigentes.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 – Será aplicada à CONTRATADA por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pagamento de multa no valor de 20% do contrato celebrado, sanção prevista no § 3º, inciso II, do caput do artigo 156.

11.2 – A disciplina das demais infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 05 de julho de 2024.

Elaborado por:

Aprovado por:


Otoniel da Silva Carvalho
Mat.: 33444


Arilson Cácio Rodrigues Batista
Secretário Municipal da Educação
Mat.: 39457